

ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

(Edital nº 343/2026 - PROGRAD/UFMS)

1. DOCUMENTOS GERAIS

- a) Os candidatos aprovados no PASSE UFMS (2024-2026) – 3ª Etapa deverão anexar de forma **on-line**, todos os documentos comprobatórios no ato da realização da matrícula no endereço <http://matricula.ufms.br/>, em função da modalidade de concorrência: ampla concorrência ou vagas reservadas por cota.
- b) O candidato deverá enviar o documento completo, contendo **todas as páginas, de maneira legível e sem rasuras**; caso possua **assinatura**, esta deverá ser acompanhada pelo carimbo da pessoa física competente ou com assinatura eletrônica passível de verificação; dentro do prazo de validade e em formato PDF com tamanho máximo de 10 MB.

1.1. PARA CANDIDATOS DE NACIONALIDADE BRASILEIRA

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou diploma de Graduação de instituição de ensino reconhecida;
- c) Para o candidato de nacionalidade brasileira que realizou os estudos no exterior, anexar parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar, Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, devidamente legalizados pelo consulado ou embaixada brasileira, ou apostilados; e traduzidos, caso não estejam em língua espanhola, inglesa ou francesa.
- d) Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;
- e) Documento Oficial de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro; (Serão aceitos como documento oficial de identidade os seguintes documentos: Carteira de Identidade emitida por órgãos de identificação, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de identidade profissional expedida por órgãos fiscalizadores de exercício profissional regulamentada, carteiras funcionais emitidas por órgãos públicos; documento de identificação militar ou passaporte).
- f) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja registrado no Documento Oficial de Identidade;
- g) Certificado de Reservista ou documento que comprove que está em dia com as obrigações militares - obrigatório para o candidato do sexo masculino entre dezoito e quarenta e cinco anos;
- h) Comprovante de Quitação Eleitoral - obrigatório para o candidato **a partir dos dezoito anos**, obtido pelo no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; e
- i) Uma fotografia digital recente 3x4 cm (ou 5x7 cm) frontal que possibilite a identificação do candidato.

1.2. PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS

- a) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Passaporte;
- c) Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- d) Certidão de Nascimento, ou de Casamento, traduzida (caso não esteja em língua portuguesa ou espanhola);
- e) Para o candidato estrangeiro que realizou os estudos no Brasil, anexar Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- f) Para o candidato estrangeiro que realizou os estudos no exterior, anexar parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar, Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, devidamente legalizados pelo consulado ou embaixada brasileira, ou apostilados; e traduzidos, caso não estejam em língua espanhola, inglesa ou francesa; e
- g) Uma fotografia digital recente 3x4 cm (ou 5x7 cm) frontal que possibilite a identificação do candidato.

2. DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO

- a) Anexar, em formato PDF, a Folha Resumo ou o Comprovante Cadastral com autenticação digital (QR Code) do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) no momento da matrícula; e
- b) As informações registradas no CadÚnico devem ter sido atualizadas no período de até 2 anos da data da realização da matrícula.

I - Caso o candidato já possua o CadÚnico com as informações atualizadas, deverá solicitar a Folha Resumo ou o Comprovante Cadastral com autenticação digital (QR Code) do CadÚnico

diretamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

II - Caso não possua, verificar a seção "Como se cadastrar" no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico#comosecadastrar>.

III - A UFMS se reserva o direito de confirmar a veracidade do documento anexado do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), por meio de consulta à base de dados do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome Social - MDS.

3. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA CADA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

3.1. AC - CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do ANEXO III deste Edital.

3.2. LB_EP - CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do ANEXO III deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil ou em escola comunitária que atua no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil; e

b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário mínimo, conforme o item 2 do ANEXO III, deste Edital.

3.3. LB_PPI - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

Para todos os candidatos:

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do ANEXO III deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil ou em escola comunitária que atua no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil; e

b) Anexar todos documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário mínimo, conforme o item 2 do ANEXO III deste Edital;

Para Candidato Autodeclarado Preto ou Pardo:

c) Anexar a Autodeclaração de preto ou pardo assinada, conforme modelo disponível no [link https://link.ufms.br/passe3_2027](https://link.ufms.br/passe3_2027); e

d) Anexar foto e vídeo, conforme orientações para participação em Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração de candidatos pretos ou pardos disponível no [link https://link.ufms.br/passe3_2027](https://link.ufms.br/passe3_2027).

Para Candidato Autodeclarado Pessoa Indígena:

e) Anexar declaração de Candidato Autodeclarado Pessoa Indígena, conforme modelo disponível no [link https://link.ufms.br/passe3_2027](https://link.ufms.br/passe3_2027); e

f) Anexar um dos seguintes documentos:

- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);
- Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;
- Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou
- Declaração de três lideranças indígenas atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, conforme modelo disponível no [link https://link.ufms.br/passe3_2027](https://link.ufms.br/passe3_2027).

3.4. LI_EP - CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do ANEXO III deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil ou em escola comunitária que atua no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil.

3.5. LI_PPI - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012) TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

Para todos os candidatos:

- a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do ANEXO III deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil ou em escola comunitária que atua no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil;

Para Candidato Autodeclarado Preto ou Pardo:

- b) Anexar a Autodeclaração de preto ou pardo assinada, conforme modelo disponível no [link https://link.ufms.br/passe3_2027](https://link.ufms.br/passe3_2027); e
- c) Anexar foto e vídeo, conforme orientações para participação em Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração de candidatos pretos ou pardos disponível no [link https://link.ufms.br/passe3_2027](https://link.ufms.br/passe3_2027).

Para Candidato Autodeclarado Pessoa Indígena:

- d) Anexar declaração de Candidato Autodeclarado Pessoa Indígena, conforme modelo disponível no [link https://link.ufms.br/passe3_2027](https://link.ufms.br/passe3_2027); e
- e) Anexar um dos seguintes documentos:
- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);
 - Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;
 - Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou
 - Declaração de três lideranças indígenas atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, conforme modelo disponível no [link https://link.ufms.br/passe3_2027](https://link.ufms.br/passe3_2027).

3.6. LB_PCD - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

- a) Anexar os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do ANEXO III deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil ou em escola comunitária que atua no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil;
- b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário mínimo, conforme o item 2 do ANEXO III deste Edital;
- c) Anexar autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme modelo disponível no [link https://link.ufms.br/passe3_2027](https://link.ufms.br/passe3_2027); e
- d) Anexar laudo médico de deficiência, sem rasuras e contendo todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico especialista em sua área de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10 cuja data de emissão seja, no máximo, nos 24 meses anteriores à data de publicação do edital de convocação para este processo seletivo, conforme modelo disponível no [link https://link.ufms.br/passe3_2027](https://link.ufms.br/passe3_2027).

3.7. LI_PCD - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

- a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do ANEXO III deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil ou em escola comunitária que atua no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil;
- b) Anexar autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme modelo disponível no [link https://link.ufms.br/passe3_2027](https://link.ufms.br/passe3_2027); e
- c) Anexar laudo médico de deficiência, sem rasuras e contendo todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico especialista em sua área de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10 cuja data de emissão seja, no máximo, nos 24 meses anteriores à data de publicação do edital

de convocação para este processo seletivo, conforme modelo disponível no [link https://link.ufms.br/passe3_2027](https://link.ufms.br/passe3_2027).

3.8. LB_Q - CANDIDATOS AUTODECLARADOS QUILOMBOLAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

- a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do ANEXO III deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil ou em escola comunitária que atua no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil;
- b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário mínimo, conforme o item 2 do ANEXO III deste Edital;
- c) Anexar Autodeclaração Pessoa Quilombola, conforme modelo disponível no [link https://link.ufms.br/passe3_2027](https://link.ufms.br/passe3_2027); e
- d) Anexar um dos seguintes documentos:
 - Declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) liderança da organização/associação de sua respectiva comunidade; ou
 - Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo disponível no sistema Gov.br.

3.9. LI_Q - CANDIDATOS AUTODECLARADOS QUILOMBOLAS, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA, TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

- a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do ANEXO III deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil ou em escola comunitária que atua no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil;
- b) Anexar Autodeclaração Pessoa Quilombola, conforme modelo disponível no [link https://link.ufms.br/passe3_2027](https://link.ufms.br/passe3_2027); e
- c) Anexar um dos seguintes documentos:
 - Declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) liderança da organização/associação de sua respectiva comunidade; ou
 - Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo disponível no sistema Gov.br.

SECRETARIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS